



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

PORTARIA CRP-08-ADM/014-2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a remoção é o deslocamento de ofício da empregada pública Psicóloga **DEBORA LARISSA LOPES QUINELATO CRP-08/16959**, observado o interesse do Conselho Regional de Psicologia com o intuito de preencher a vacância da vaga de orientador(as) fiscal na cidade de Londrina e região.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.


Psic. Célia Mazza de Souza
CRP-08/02052
Conselheira Presidente

Ciente: 

Psic. DEBORA LARISSA LOPES QUINELATO CRP-08/16959

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal nº 3.820/60, com as alterações da Lei Federal nº 9.120/95 e, considerando a Resolução/CFP nº 660/18 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, páginas 187/190);

Considerando os termos dos Editais nº 1 e nº 2, publicados no DOU de 30/05/2019, Seção 3, páginas 272/273, que convocam eleições para as funções públicas do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando o Acórdão nº 44.686, publicado no DOU de 12/11/2019, Seção 1, página 404, que homologou parcialmente as eleições realizadas no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF/RO), à exceção dos mandatos para Diretoria ante a não eleição como conselheiro regional efetivo da maioria de seus membros, devendo-se promover nova eleição para Diretoria nos termos do artigo 44 da Resolução/CFP nº 660/18; resolve:

Art. 1º - Nomear para compor Junta Diretiva do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia (CRF/RO), os farmacêuticos: Romeu Cordeiro Barbosa Neto (CPF 682.622.212-49) - Presidente, Forland Oliveira Silva (CPF 020.385.894-88) - Vice Presidente, Marcos Aurélio Ferreira da Silva (CPF 001.344.698-36) - Tesoureiro, a qual exercerá o seu mandato provisório até a posse de nova Diretoria a ser eleita junto ao CRF/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 292, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO DF/GO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 6.316/75, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o teor do caput do Art. 37 inserido na Carta Magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as competências legais deste Conselho, consubstanciadas no Art. 7º, da Lei nº 6.316/75; resolve:

Art. 1º Nomear Timotheo de Oliveira, na função de Assessor Jurídico, Nível 7, Art. 2º Nomear Evaldo Amorim Pereira, na função de Assessor da Presidência, Nível 2, Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GOMES DE ANDRADE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CREFITO-2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas nos Incisos I, e XIX, do Artigo 39 e Inciso I do Artigo 48, ambos da Resolução COFFITO 182, de 26.11.1997, e, nos termos da Resolução CREFITO-2 Nº 054, de 12.01.2017, publicada no D.O.U. de 17.01.2017, decide:

Art. 1º - Exonerar a Dra. MARIANA FERNANDES RAMOS, brasileira, advogada, inscrição nº 164.050 - OAB/RJ, e CPF (MF) nº 057.811.357-07, do cargo em Comissão, de Assessoria Jurídica prevista no PCS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILEN HEIL E SILVA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei resolve:

Art. 1º - Considerando a remoção é o deslocamento de ofício da empregada pública Psicóloga DEBORA LARISSA LOPES QUINELATO CRP-08/16959, observado o interesse do Conselho Regional de Psicologia como o intuito de preencher a vacância da vaga de orientador(as) fiscal na cidade de Londrina e região.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MAZZA DE SOUZA

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Pernambuco - Core-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no artigo 26, alínea "k", "n" e "l", do Regimento Interno da Entidade.

Considerando o disposto na Portaria 36 de 11 de junho de 2019 do CONFERE que designou servidores para apuração das condutas de funcionário deste regional, contidas nas informações iniciais 01/2019 e 02/2019;

Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação contida nos ofícios 05/2019 dos PADs 01/2019 e 02/2019 da supracitada comissão.

Considerando os citados encerramentos das instruções processuais nos ofícios 06/2019 dos PADs 01/2019 e 02/2019 e a informação da Comissão Processante que não vê motivos para a manutenção do afastamento do referido funcionário de suas funções, resolve:

I - Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante dos Processos Administrativos Disciplinares 01/2019 e 02/2019;

II - Determinar o retorno do funcionário Sr. Apriégio Luiz de Melo Gusmão às suas atividades laborais a partir do dia 02.01.2020.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa nº 1 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de setembro que não atenderam à convocação e notificação para realizarem a Prova de Vida/2019, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGRT/MP, de 2 de janeiro de 2017.

2. A suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e/ou benefícios de pensão, conforme relação abaixo, foi efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Nome	CPF	Matrícula/UPAG	Tipo/Benefício
AMADEU MARTINS CHAVES	042.161.561-34	944/1203	Aposentadoria
GILMAR ALVES BRASIL	192.346.191-53	1083/1203	Aposentadoria
HILDEBRANDO RAMOS DA SILVA	218.752.514-72	799/1203	Aposentadoria
NILZE GONCALVES JURUBAHY	002.079.001-59	290/1203	Aposentadoria
MARITHA LOBO DE ALMEIDA BECK	323.881.791-49	3491137/1203	Pensão
NILZE GONCALVES JURUBAHY	002.079.001-59	47708/1203	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento dos proventos e/ou benefícios fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados à Coordenação-Geral de Administração de Pessoas, sítio à Esplanada dos Ministérios, bloco D, anexo A, 1º andar, sala 146, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2017-SEGRT/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 3218-3331/3218-3489, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

SARA MARTINS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 20 DE DEZEMBRO 2019

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTA, em conformidade com a Portaria nº 363 - MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017, torna público os nomes dos aposentados e pensionistas nascidos em SETEMBRO que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2019. A suspensão do pagamento dos proventos/benefícios será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2019. O restabelecimento do pagamento do provento/benefício ficará condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal na Unidade de Recursos Humanos. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

HELENA APARECIDA OKONIEWSKI ACHEK, CPF 021.019.048-53
JOSE ALVES DA SILVA, CPF 274.388.138-00
JOSE MILTON TEIXEIRA, CPF 029.512.668-04
MASSUMI TAKEISHI, CPF 676.118.938-15
GENOVEVA DE OLIVEIRA PRADO, CPF 311.404.998-23
MARIA ALICE VIEIRA DOS SANTOS, CPF 162.372.988-27
MARIA APARECIDA FURTADO, CPF 181.942.248-88

TOYOKO SÔNIA TAKAHASHI VITORATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 2, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, designado pela Portaria MEC nº 1.841, de 24/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, a Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 01, publicada no D.O.U. de 05 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar público que LUCIA PASCOAL DA SILVA, CPF 014.538.287-70, matrícula SIAPE 05747988, teve seu provento suspenso em dezembro de 2019 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual no mês de setembro de 2019, mês de seu aniversário.

2. O restabelecimento do pagamento do provento do interessado ao Departamento de Recursos Humanos, sítio à Avenida Maracanã, 229 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, portando documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 01, publicada no D.O.U. de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (21) 2566-3185 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento estabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EDITAL Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.111216/2019-28, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas aniversariantes do mês de AGOSTO que tiveram o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação para realizar o recadastramento anual, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	VÍNCULO
MARIA VANILDA DA SILVEIRA GIL	101.257.938-71	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento da aposentadoria e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Controladoria-Geral da União, sala 1018, 10º andar do Edifício Darcy Ribeiro, Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco A, 70070-905, Brasília - DF.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020-6969 / 6708, ou, por meio do e-mail cogep.pagamento@cgu.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

VIVIAN VIVAS

